PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.206, DE 26 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O TEXTO REDACIONAL DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 20.661, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 20.661, de 02 de outubro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providencias, ficando com o seguinte texto:

> "Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 123.000.000,00 (cento e vinte três milhões de reais), destinados aos serviços de infraestrutura, incluindo obras de pavimentação, drenagem, melhorias necessárias e úteis em logradouros públicos, bem como obras diversas de interesse social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).